



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.138, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2023 nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, em favor da Secretaria de Educação.

A Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 4.060, de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas classificações orçamentárias descritas a seguir:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec.	Fonte STN	CO	Descrição	Valor
5596	5.05.12.573.0057.1569	3.3.3.90.32	3990	759	-	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	9.000,00
5597	5.05.12.573.0057.1569	3.3.3.90.47	3990	759	-	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
TOTAL							10.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o superávit financeiro do recurso EUPROJETO – 3390 (fonte STN 759), apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 13 de junho de 2023; 64º da Emancipação.

Beatriz Martin Bianco
Beatriz Martin Bianco,

Vice-Prefeita no Exercício do cargo de Prefeita do
Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 13 de junho de 2023.

[Assinatura]
Claudia Pozza,
Secretária da Administração.